

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAR AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL 2014–2017, A SEREM EXPRESSAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Aos dezessete dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezesseis, às treze e trinta horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, atendendo convocação do Chefe do Poder Executivo, Edital nº 004/2016, publicado aos dois dias do mês de junho de 2016, no Jornal Diário do Sudoeste, na edição nº 6646, página B6 e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de dois de junho de dois mil e dezesseis, edição 1116, pagina 83, reuniu-se em audiência pública a população do Município, representada pelos diversos segmentos da sociedade, vereadores, membros do Poder Executivo, conforme lista de presença registrada no livro de Prestações de Contas e Audiências Públicas, às páginas 39B e 40, com o objetivo de apresentar, discutir e definir as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2017, a serem expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Coordenando os trabalhos, o contador da Prefeitura Municipal de Sulina, senhor Ricardo Ruschel, abriu a audiência pública, saudou os presentes, agradeceu a participação de todos. Em seguida, explicou os objetivos das audiências públicas de discussão e elaboração dos instrumentos de planejamento, bem como os prazos para encaminhamento das propostas ao Legislativo Municipal, além das legislações que regem e orientam os processos de elaboração e discussão desses planos. Destacou que as necessidades da população são muitas e crescentes, enquanto os recursos para os Municípios são cada vez menores em razão da política dos governos Federal e Estadual de transferirem, sistematicamente, encargos sem o correspondente financeiro. Transmitiu aos presentes as informações contidas na estrutura da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com destaque para a observação das diretrizes, objetivos, prioridades e metas a serem nela expressas, o que compreende: as Metas Fiscais, as prioridades da administração municipal, a estrutura dos orçamentos, as diretrizes para elaboração do orçamento do município, as disposições sobre a dívida pública municipal, as disposições sobre despesas com pessoal, as disposições sobre

alterações na legislação tributária além de disposições gerais. Mais detalhadamente explicou sobre o contido no Anexo I – Estimativa das Receitas; Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (Art. 4º, §3º da LRF); Demonstrativo I - Metas Anuais (Art. 4º, §1º da LRF), Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (Art. 4º, §2º, inciso I da LRF), Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores (Art. 4º, §2º, inciso II da LRF), Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido (Art. 4º, §2º, inciso III da LRF), Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (Art. 4º, §2º, inciso III da LRF), Demonstrativo VI – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e Despesas e Receitas Previdenciárias do RPPS (LRF. Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a), Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, §2), Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) além das Metas das Ações dos Programas Governamentais, destacando que as metas e prioridades a serem expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, são aquelas contidas no Plano Plurianual 2014–2017, aprovadas pela Lei Municipal nº 774, de 17 de outubro de 2013. Em seguida oportunizou aos presentes a discussão destas metas, destacando que a execução total ficará, evidentemente, na dependência da disponibilidade financeira proveniente da arrecadação dos recursos de transferências constitucionais e próprios do orçamento e da obtenção dos recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal. Não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a presente ata.